



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 116/2018

Institui o programa “GUARDA MIRIM DE CASTRO” e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 116/2018 propõe programa vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a ser desenvolvido com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade econômico-social, mediante comprovação de frequência escolar e encaminhados pelos serviços de proteção básica e social.

O Art. 3º da proposta analisada apresenta os objetivos do programa, o qual será desenvolvido por servidores já pertencentes ao quadro de funcionários e terão sua regulamentação expedida pelo Poder Executivo. Dentre suas atribuições, a Guarda Mirim desenvolverá ações de cunho pedagógico junto à comunidade, buscando a sociabilização, prevenção de situações de risco social, aprendizagem, convivência familiar e comunitária.

Não existem impedimentos legais à aprovação da proposta analisada.

É o parecer.

Castro, 05 de novembro de 2018.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548